



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Andressa Boscarri de Farias

I – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação e a vantajosidade do valor proposto para a contratação do Serviço Nacional de, Aprendizagem Industrial – SENAI/SC responsável pela execução do Programa de Iniciação Profissional destinado aos alunos do 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC, no âmbito da Educação em Tempo Integral.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o artigo 28 do Decreto Federal nº 6.083/2024, considerando fontes públicas e contratações equivalentes firmadas por outros municípios catarinenses, especialmente o Contrato nº 018/2025 – FME de Balneário Piçarras, celebrado com o SENAI/SC para o mesmo programa educacional.

A cotação apresentada pelo SENAI/Curitibanos contempla três turmas de alunos, sendo que cada turma participará de quatro cursos presenciais de noventa horas, totalizando 12 cursos a serem ofertados. O valor unitário por curso é de R\$ 30.316,25, resultando em valor global de R\$ 363.795,00 para o conjunto da execução.

Para fins comparativos, o contrato de Balneário Piçarras com valor-hora médio de R\$ 368,97, correspondente a módulos de 40 a 78 horas. Quando projetado para 90 horas, o custo de referência seria de R\$ 33.207,30 por curso, o que demonstra que o valor praticado em Curitibanos (R\$ 30.316,25 por curso) é inferior ao parâmetro estadual.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



Além de apresentar valor mais baixo, o orçamento do SENAI/Curitiba inclui fornecimento de lanche diário e duas camisetas por aluno, insumos não contemplados no contrato de referência, o que reforça a vantajosidade econômica e social da proposta.

Os valores praticados encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado e com contratações recentes de programas equivalentes. O valor total de R\$ 363.795,00 é, portanto, considerado justo e vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a execução de uma ação educacional que fortalece a formação integral e a ampliação da jornada escolar dos estudantes do 9º ano da Rede Municipal de Ensino.

II – CONCLUSÃO

Diante das evidências apresentadas, conclui-se que o valor unitário de R\$ 30.316,25 por curso e o valor total de R\$ 363.795,00 referentes à execução de doze cursos distribuídos entre três turmas de alunos do 9º ano estão plenamente justificados e se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado e com contratações públicas equivalentes.

O orçamento apresentado pelo SENAI/SC – Unidade Curitiba demonstra vantajosidade econômica e pedagógica, pois, além de estar 8,7% abaixo da média de referência estadual, inclui itens complementares de apoio pedagógico e social, como lanche diário e duas camisetas por aluno, fundamentais para garantir a permanência, a identidade e a participação dos estudantes nas atividades.

Trata-se, portanto, de valor justo, proporcional e vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e alinhando-se às metas da política municipal de Educação em Tempo Integral, voltada à formação integral dos estudantes do 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Curitiba/SC.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Secretaria de
Educação

DIRETORA DE ENSINO